



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

LEI Nº 933/2019.
DE 08/02/2019.

“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura funcional da Câmara Municipal de Monte Azul-MG, e contém outras providências.”

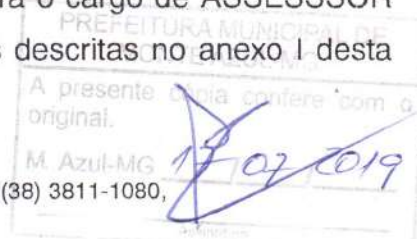
O Povo do Município de Monte Azul-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no quadro de provimento em comissão da Câmara, o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, com recrutamento Amplo, nível salarial VI, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e nível de escolaridade ensino fundamental incompleto.

Parágrafo único – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, cujas especialidades e atribuições são as descritas no anexo I desta Lei.

Art. 2º – Fica criado no quadro de provimento em comissão da Câmara, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com recrutamento Amplo, nível salarial V, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e nível de escolaridade ensino fundamental incompleto.

Parágrafo único – Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, cujas especialidades e atribuições são as descritas no anexo I desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

Art. 3º – O quadro de carreiras do Legislativo, é o constante no anexo II, desta Lei.

Art. 4º – O quadro de cargos de provimento em comissão do Legislativo, é o constante no anexo III desta Lei.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente 122 933/2019
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 08/02/19 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 08/02/19.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

ANEXO I

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Vagas: 01 (uma)

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

- I - Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete do Presidente, realizando as tarefas pertinentes e distribuindo-as aos demais cargos do Gabinete;
- II – Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
- III – Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete;
- IV - Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- V – Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente;
- VI – Receber, preparar e expedir correspondências do Presidente;
- VII – Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete;
- VIII - Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete;
- IX - Controlar os gastos do gabinete e zelar pela otimização dos recursos fornecidos pela Câmara;
- X – Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete;
- XI – Realizar, a pedido do Presidente, o relatório de atividades do gabinete;
- XII – Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XIII - Cumprir as determinações do Presidente;
- XIV - Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

ASSESSOR PARLAMENTAR

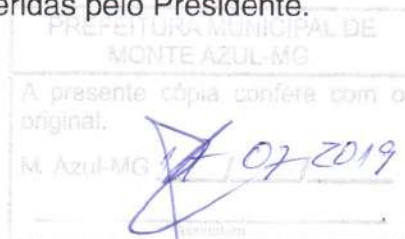
Vagas: 03 (três)

Escolaridade: Ensino fundamental incompleto

Atribuições:

- I - Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;

Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000



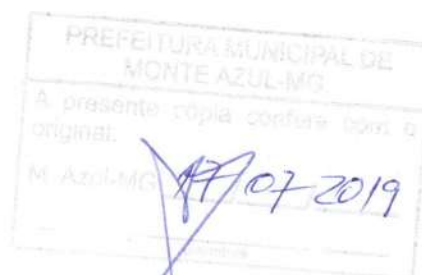
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

- II – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- III – Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- IV - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- V - Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- VI – Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VII - Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII - Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador;
- IX – Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;
- X - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;
- XI – Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

Monte Azul-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

ANEXO II

CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO					
NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Vencimentos	Escolaridade	Carga Horaria semanal
V	Técnico em Contabilidade	01	R\$ 1.500,00	Ensino médio registro no CRC	40
IV	Motorista	01	R\$ 1.400,00	Ensino Fundamental Séries Iniciais	40
III	Técnico de Apoio do Legislativo	02	R\$ 1.100,00	Ensino médio	40
II	Recepcionista	01	R\$ 1.000,00	Ensino médio	40
I	Auxiliar de serviços Gerais	03	R\$ 954,00	Ensino Fundamental séries iniciais	40

Monte Azul-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

ANEXO III

CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO					
NÍVEL SALA RIAL	DENOMINAÇÃO	Nº CAR GOS	Vencimentos	Escolaridade	Carga Horária semanal
VIII	Assessor Jurídico	01	R\$ 3.500,00	Superior em Direito, registro na OAB	30
VIII	Tesoureiro	01	R\$ 3.500,00	Ensino médio	40
VII	Controlador Interno	01	R\$ 2.500,00	Superior	40
VII	Coordenador de compras e Licitações	01	R\$ 2.500,00	Superior	40
VI	Chefe de Gabinete da Presidência	01	R\$ 1.800,00	Fundamental Incompleto	40
V	Assessor Parlamentar	03	R\$ 1.500,00	Fundamental Incompleto	40

Monte Azul-MG, 08 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

